

Instrução CEE/PE Nº 01/98, de 12 de agosto de 1998

EMENTA: Estabelece prazo para a adaptação dos regimentos das instituições de ensino superior integrantes do Sistema Estadual de Ensino às disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

O Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, considerando o disposto em sua Instrução nº 01, de 11.12.97, especialmente em seu sub-item 3.2. Educação Superior, baixa esta Instrução Normativa, nos termos que seguem.

1. As instituições de ensino superior integrantes do Sistema Estadual de Ensino, uma vez aprofundados os estudos referentes à legislação pertinente, conforme recomendação trazida pelo sub-item 3.2. Educação Superior da Instrução nº 01, de 11.12.97, deste Conselho, deverão, até 30 de dezembro do ano em curso, adaptar seus regimentos às disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de agosto de 1998.

ALCIDES RESTELLI TEDESCO
Presidente do CEE/PE

Homologada pela Secretária de Educação e Esportes de PE e publicada no D.O.E. em 03 de setembro de 1998.